

LEI Nº 5.965, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

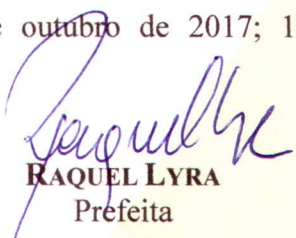
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua La Paz**, a rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, que tem início entre o lote 13 da quadra D (planta 184) e o lote 23 da quadra E (planta 184), passa pelas quadras: A e B da planta 184; 125 e 126 do setor 160 e termina entre a quadra 127 do setor 160 e a quadra 128 do setor 160, constante no loteamento do Sr. João Fernandes da Mota - 2ª Etapa (planta 184), localizado no bairro João Mota, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 26 de outubro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.



RAQUEL LYRA
Prefeita